

um reais e vinte e cinco centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047623-4; Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 12/2018/TJ/PI (0714779); Ao Termo de Liberação Interna nº 135/2018-SLC/TJ/PI(0732570).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação serão pagos com recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a conta da seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Mobiliário para o JECC Buenos Aires	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	<b>449052</b>
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1689 (1º GRAU) - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau</b>
Classificação Funcional:	0206100851689

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **VALTER BASSANI, Usuário Externo**, em 16/11/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/11/2018, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0733775** e o código CRC **42BA0897**.

## 7.6. Extrato Nº 120/2018 - PJPI/TJPI/SLC

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 164/2018 - PJPI/TJPI/SLC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000050882-5

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101

**CNPJ/MF /CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** D. L. COMERCIO & SERVICOS DE INSTALACOES LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 08.935.824/0001-65

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS E ESTANTES), visando atender as necessidades do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte - JECC Buenos Aires, conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Termo de Referência.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de **R\$ 11.714,32 (onze mil setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, destinados ao **1º grau de jurisdição**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047623-4; Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 09/2018/TJ/PI (0714772); Ao Termo de Liberação Interna nº 134/2018-SLC/TJ/PI (0732551).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação serão pagos com recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a conta da seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Mobiliário para o JECC Buenos Aires	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	<b>449052</b>
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1689 (1º GRAU) - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau</b>
Classificação Funcional:	0206100851689

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Dario Temoteo Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/11/2018, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0733769** e o código CRC **2E9EB0F8**.

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

### 8.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000041485-5. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96. **CONTRATADA:** GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA. **CNPJ Nº:** 03.698.620/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 139/2017, nos

termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula SEXTA do Instrumento Contratual. **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 139/2017, tendo por termo inicial 14.11.2018, e final 14.11.2019. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência permanecerá o de R\$ 436.587,84 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos: Ação Orçamentária: 2141 - Custeio Administrativo 2º grau; Natureza da Despesa: 339039; Descrição: Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Fonte:18; Classificação Funcional:02.061. 0081. 2141. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e pela **CONTRATADA:** Vaner Benedito Soares da Silva e Antonio Donizete Lopes Bob - Representantes da Empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA..

## 8.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017. PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000045728-7. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RGE LTDA. **CNPJ Nº:** 08.397.334/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a modificação das Cláusulas II e IV do Contrato n.131/2017, ACRESCENDO-O E SUPRIMINDO-O, bem como PRORROGANDO o prazo de execução dos serviços. O presente Termo tem ainda por objetivo, a inserção de Cláusula referente à LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, de acordo com a IN nº 02/2017 do TCE-PI. **ACRÉSCIMO:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 525.676,49 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ao valor original do Contrato 131/2017. O acréscimo correspondente a aproximadamente 10,43% (dez inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) do valor do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do termo aditivo no diário de justiça. **SUPRESSÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 119.995,92 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) do valor original do Contrato 131/2017. A supressão corresponde a aproximadamente 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) do valor do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir da publicação do extrato do termo aditivo no diário de justiça. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, à supressão e à prorrogação do contrato é de R\$ 405.680,57 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo: R\$ 525.676,49 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondente ao acréscimo e; R\$ 119.995,92 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente à supressão. O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º Grau. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de execução definido pelo Contrato inicial, conforme novo Cronograma físico-financeiro anexo. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos: Despesas para o 1º Grau; Código: 449051; Descrição: Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 1689 (1º GRAU) - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Fonte: 118 - Recurso de Fundos Especiais; Classificação Funcional: 0206100851689. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELA CONTRATADA:** Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da empresa.

## 8.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018- TJ/PI. PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000053291-2. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONTRATADA:** Empresa GOLDENSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI. **CNPJ Nº:** 09.166.965/0001-23. **OBJETO:** O Contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça. O presente aditivo tem por objeto modificar no contrato a razão social da empresa assim como seu representante legal. **RAZÃO SOCIAL:** No momento da assinatura contratual a empresa contratada respondia por SAMER DOS SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, agora, pelo presente termo aditivo fica firmado que a nova razão social da empresa contratada será GOLDENSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI. **REPRESENTANTE LEGAL:** Por meio do presente termo aditivo, passa a constar no instrumento contratual como representante legal da empresa contratada a Sra. ERICA ALVES DE JESUS. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELA CONTRATADA:** Erica Alves de Jesus - Representante da Empresa.

## 9. ATA DE JULGAMENTO

### 9.1. SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CÂMARA REUNIDAS CRIMINAIS

#### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), reuniu-se em Sessão Ordinária, as Egrégias **CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS**, sob a presidência do Des. Edvaldo Pereira de Moura, presentes além deste, a Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro e os desembargadores, Sebastião Ribeiro Martins e Pedro de Alcântara da Silva Macedo, com a assistência da Exmª. Srª. Drª. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça, comigo Bel. Amintas Lopes Castelo Branco Júnior, Secretário, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, publicada em 18 de setembro do ano de 2018, no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.519 não foi impugnada, sendo APROVADA sem restrições.** Não houve julgamento de processos extrapauta. **JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA: 0700674-32.2018.8.18.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Landri Sales / Vara Única. Requerente: ESPEDITO FRANCISCO PIMENTEL. Advogado: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI nº 2.975). Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão: **"Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, vencida a Desa. Eulália Maria Ribeiro Pinheiro, conhecer e julgar parcialmente a presente ação revisional, com o fim de redimensionar a pena imposta ao requerente para 3 (três) anos e 8 (oito) meses de reclusão em regime aberto, concedendo-lhe o direito ao recolhimento domiciliar, nos termos do art. 117, I, da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), em dissonância com parecer do Ministério Público Superior.**" Participaram do julgamento além do presidente e do relator, a Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro e os desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Sebastião Martins de Carvalho. Impedido: não houve. Fez sustentação oral o Dr. Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI nº 2.975). Esteve presente a Exmª. Srª. Drª. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça. **2015.0001.006292-6 - Revisão Criminal.** Origem: Cocal / Vara Única. Requerente: FRANCIVALDO ARNALDO DE CARVALHO LOPES. Advogado: Benedito Vieira Mota Júnior (OAB/PI nº 6.138) e outro. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão: **"Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, pelo conhecimento da presente Revisão Criminal, mas negar-lhe provimento, mantendo a condenação em todos os seus termos.**" Participaram do julgamento além do presidente/relator, a Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro e os desembargadores, Sebastião Martins de Carvalho e Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Impedido: não houve. Esteve presente a Exmª. Srª. Drª. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça. **2015.0001.005434-6 - Revisão Criminal.** Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Requerente: ANDRÉ LUÍS COSTA E SILVA. Advogado: Emílio Thiago de Carvalho Gomes (OAB/PI nº 8.199). Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão: **"Acordam os**